O Vereador Jorian Pereira dos Santos submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 153/2023
(Gabinete do Vereador Jorian Pereira dos Santos)

Indico a realização de matrícula antecipada, visando garantir o direito ao Profissional de Apoio (Cuidador) no ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, município de Currais Novos/RN.

Senhor Presidente,

Como vereador no cumprimento das atribuições que me foram conferidas, com uma atuação destacada por um mandato participativo sempre buscando garantir o direito da população curraisnovense, seja na zona rural ou urbana.

Considerando que será necessária a democratização da escola no que se refere à inclusão do aluno com deficiência. Sabe-se que é de pleno direito que todas as pessoas, inclusive aquelas que se julgam "diferentes" sejam matriculadas na escola regular, como propõe a Educação inclusiva, baseando-se no princípio de educação para todos, no entanto, é essencial o cuidado para não admitir-se uma ideia falsa de escola democrática. "A escola só será mais democrática à medida que acolher, educar e ensinar a todos, ao mesmo tempo em que respeite as diferenças individuais, estimulando em especial o desenvolvimento da capacidade do aluno de aprender a aprender" (CARVALHO, 1999).

Considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2014, Art. 58, § 4º - Ao educando com deficiência será assegurada a assistência de cuidador, nos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, quando necessário para promover seu atendimento educacional na rede regular de ensino.

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão possui mais de cem artigos, todos com um objetivo único: promover a igualdade de oportunidades, autonomia e acessibilidade a esse segmento da população brasileira. Na educação, ela assegura a oferta de sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino, portanto sugiro ao Prefeito de Currais Novos, ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a realização de matrícula antecipada, visando garantir o direito ao Profissional de Apoio (Cuidador) no ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, município de Currais Novos/RN.

Desta forma, sugiro que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Sr. Odon Oliveira de Sousa Júnior, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90 – Centro), e extensivo ao Sr. Joelmir Soares da Silva, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Rua Vereador José Sales Sobrinho, nº 70 – Bairro Manoel Salustino) - CEP: 59380-000 – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2023.

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS: 04003384407

Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS: 04003384407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-20 11:04:21
Foxit Reader Versão: 9.2.1

Jorian Pereira dos Santos
Vereador